

Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia de Minas Gerais

Atos da Presidente
Junia Guimarães Mourão Cioffi

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Hemominas, retifica pré-requisitos referente ao Cargo de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, constantes no Anexo I do Edital PRE nº 01/14 de seleção pública simplificada, publicado no “MG” de 09 de maio de 2014, páginas 14 e 15, de acordo com os itens 1.11 e 1.12 do referido edital.

ANEXO I (a que se refere os itens 2.5, 2.6 e 3.1.2.2 do Edital PRE nº 01/14)

DESCRIÇÃO DOS CARGOS, CATEGORIAS PROFISSIONAIS E PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS

CARGO	REMUNERAÇÃO	DESCRIÇÃO DO CARGO	CATEGORIAS PROFISSIONAIS	CÓDIGO	PRÉ-REQUISITOS DE FORMAÇÃO E OBSERVAÇÕES
ÉDICO DA ÁREA DE HEMATOLOGIA E HEMOTERAPIA CÓDIGO DO CARGO: 27	REMUNERAÇÃO: Vencimento: Nível III- 24 horas – R\$ 5.101,36 Nível VI- 24 horas R\$ 9.724,47 Anual; Gratificação Mensal de Produtividade; Vale Alimentação (30hs); Auxílio-Creche, na forma da Lei.	Participar de todos os atos pertinentes ao exercício da Medicina nas unidades da HEMOMINAS; aplicando os métodos aceitos e reconhecidos cientificamente; desempenhar outras tarefas que exijam a aplicação de conhecimentos especializados de Medicina, no âmbito de atuação da Fundação HEMOMINAS.	Clínico Geral Patologista Clínico Médico do Trabalho Ortopedista Cirurgião Plástico Hematologista	2701 2703-2704 2705 2706 2702	Para Médico Clínico Geral: Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica I ou Pós Graduação Latu-Sensu em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Para Médico Patologista Clínico: Curso Superior completo de Medicina, Residência Médica em Patologia Clínica em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Para Médico do Trabalho: Curso Superior de Medicina, Residência em Medicina do Trabalho em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Para Médico Ortopedista: Curso Superior completo de Medicina, Residência Médica em Ortopedia em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. *Para fins de ingresso na carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme Lei nº 20.336 de 02/08/2012, equivalem à Residência Médica I: I – os títulos de especialidade médica reconhecidos por convênio entre o CFM, a Associação Médica Brasileira – AMB – e a Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM; II – os títulos de pós-graduação lato-sensu reconhecidos pelo CFM. Para Médico Cirurgião Plástico: Curso Superior Completo em Medicina, Residência Médica em Cirurgia Plástica em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. Para Médico Hematologista: Curso Superior completo em Medicina, Residência em Clínica Médica e Residência em Hematologia e Hemoterapia em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe. *Para fins de ingresso na carreira de Médico da Área de Hematologia e Hemoterapia, conforme Lei nº 20.336 de 02/08/2012, considera-se: I – Residência Médica I o programa de residência médica com acesso direto, conforme classificação estabelecida pela CNRM, observada a equivalência prevista no § 3º deste artigo; II – Residência Médica II o programa de residência médica com pré-requisito, conforme classificação estabelecida pela CNRM.

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE Nº 01/2014, disponível no site eletrônico da Hemominas – <http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>

06 648653 - 1

Atos da Presidente
Junia Guimarães Mourão Cioffi

A Fundação Centro de Hematologia e Hemoterapia do Estado de Minas Gerais – Fundação Hemominas, comunica aos interessados que serão abertas inscrições no período de 07/01/2015 a 14/01/2015, para as vagas abaixo relacionadas, nos termos do Edital PRE Nº 01/2014 de seleção pública simplificada, publicado no “MG” de 09 de maio de 2014, páginas 14 e 15, de acordo com os itens 1.11 e 1.12 do referido edital:

Unidade	Código Categoria	Cargo/Função	Escolaridade Exigida	Lotação	Vagas
Hemocentro Regional de Pouso Alegre	2505	Técnico de Patologia Clínica	Curso Técnico + Registro + Ensino Médio	Gerênea-Técnica	1
Huiutaba	2701	Médico Clínico Geral	Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica I ou Pós-Graduação Latu-Sensu em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.	Gerênea-Técnica	1
Manhuaçu	2701	Médico Clínico Geral	Curso superior completo em Medicina, com Residência Médica I ou Pós-Graduação Latu-Sensu em Instituição reconhecida pelo MEC e Registro no Conselho de Classe.	Gerênea-Técnica	1
Administração Central	2507	Técnico Eletrônico	Curso Técnico + Registro + Ensino Médio	Diretoria-Técnica	2
Cetebio – Lagoa Santa	2508	Técnico de Manutenção Elétrica	Curso Técnico + Registro + Ensino Médio	Cetebio	1

Outras informações podem ser consultadas no Edital PRE Nº 01/2014, disponível no site eletrônico da Hemominas, bem como as demais etapas dos processos – <http://hemocurriculo.hemominas.mg.gov.br>

06 648609 - 1

Fundação Ezequiel Dias

Presidente: Francisco Antônio Tavares Júnior

Fundação Ezequiel Dias
Chefe de Gabinete: Alisson Bruno Luzia

Chefe Divisão de Gestão de Pessoas:
Ivete Mamedes de Moraes

FÉRIAS PRÊMIO – CONCESSÃO

Concede nos termos do parágrafo 4º do art. 31, da CE/89 e redação dada pela EC nº 57/03, a serem usufruídas oportunamente a:

ADHLSON JOSE DA SILVA MASP: 1036922-1, 03 meses ref. ao 5º QQ a partir de 10/06/2013;
ALERSON DOS SANTOS LEÃO MASP: 1108840-8, 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 22/03/2012;
LUCINEIA DE FATIMA MOREIRA MASP: 1076210-2, 03 meses ref. ao 2º QQ a partir de 17/07/2014;
PABLO FORLAN RIBEIRO BATISTA MASP: 1175715-0, 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 20/08/2012;
PRISCILLA SABRINA ANDRADE FERREIRA MASP: 1215749-1, 03 meses ref. ao 1º QQ a partir de 16/03/2014;
SUZANA FERNANDES VEIGA MASP: 1036845-4, 03 meses ref. ao 5º QQ a partir de 26/05/2011;

FÉRIAS PRÊMIO – USUFRUTO

Concede o afastamento, nos termos do art. 156 da Lei 869/52, de 28-285 de 23/04/03 e Resol. Nº 22/2003/SEPLAG, aos(s) servidor(es): ADRIANA FAGUNDES DUARTE RODRIGUES DA COSTA MASP: 1036925-4 01(um) mês ref. ao 4º QQ de 12/01/2015 A 12/02/2015; CARLENE DE FATIMA MORAIS ALVES MASP: 1088909-5 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 05/01/2015 A 05/02/2015; ELIZABETH RODRIGUES LOPES MIRANDA MASP: 1175525-3 02(dois) meses ref. ao 1º QQ de 05/01/2015 A 05/03/2015; ELIZETE CARVALHO LIMA MASP: 1212664-5 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 15/01/2015 A 15/02/2015; FERNANDA DE OLIVEIRA SILVA MASP: 0662365-6 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 05/01/2015 A 05/02/2015;

LUCIANA MARIA SILVA MASP: 547331-9 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 16/01/2015 A 16/02/2015;
MARCIA APARECIDA DA SILVA FERREIRA MASP: 1036957-7 01(um) mês ref. ao 4º QQ de 19/01/2015 A 19/02/2015;
MARIA GORETTE RESENDE DUARTE MASP: 900776-6 01(um) mês ref. ao 6º QQ de 13/01/2015 A 13/02/2015;
MÁURICIO PERDIGÃO MASP: 366463-8 05 (cinco) meses ref. ao 3º QQ de 01/12/14 a 01/03/2015 e 4º QQ de 02/03/15 a 02/05/2015;
MILTON CABRAL DE VASCONCELOS NETO MASP: 666969-1 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 15/01/2015 A 15/02/2015;
MOZART AUGUSTO SANCHES FERREIRA MASP: 1191182-3 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 23/01/2015 A 23/02/2015;
ROSEMARY DA SILVA MASP: 0367707-7 01(um) mês ref. ao 7º QQ de 25/01/2015 A 25/02/2015;

SARA ARAUJO VALADÃO MASP: 1178588-8 02 (dois) meses ref. ao 1º QQ de 19/01/2015 A 19/03/2015;
SHIRLENY SIMÕES VIEIRA MASP: 1178880-9 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 02/01/2015 A 02/02/2015;
SIMONE DIAS PEDROSA MASP: 1170330-3 01(um) mês ref. ao 1º QQ de 05/01/2015 A 05/02/2015;

VALDECI FERREIRA DE OLIVEIRA MASP: 1036903-1 02 (dois) meses ref. ao 4º QQ de 16/01/2015 A 16/03/2015.

ADICIONAL POR TEMPO DE SERVIÇO

Concede nos termos do art. 113, do ADCT, da CE/1989, e c/c o inciso XIV do art. 37 da CE/1988, adicional de 10% ANSELMO JOSE AFONSO MASP: 1036789-4 a partir de 03/02/2014.

Atos do Sr. Diretor de Planejamento, Gestão e Finanças: Damiano Mendonça Vieira.

QUINQUÊNIO ADMINISTRATIVO 10%

Concede nos termos do art. 112 do ADCT, acrescentado pelo art. 4º da EC nº 57/03 aos servidores:
ANSELMO JOSE AFONSO MASP: 1036789-4 ref. ao 6º QQ a partir de 03/02/2014.

06 648460 - 1

Secretaria de Estado de Trabalho e Desenvolvimento Social**Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais**

Presidente: José Murilo Resende

ATO DO SENHOR PRESIDENTE
ATO Nº 01/2015

O Presidente da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais exonera a pedido, do quadro geral dessa Fundação, nos termos do art. 106, alínea “a”, da Lei nº 869, de 5 de julho de 1952, Webert Júnio Araújo, masp 1.366.311-7, do cargo de provimento efetivo de Analista de Gestão e Políticas Públicas em Desenvolvimento, Nível I, grau A, da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais, a partir de 06 de janeiro de 2015. Belo Horizonte, 05 de janeiro de 2015. José Murilo Resende, Presidente da UTRAMIG.

06 648305 - 1

PORTARIA Nº 01/2015 PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA O Presidente e Diretor de Qualificação e Extensão da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições que lhes confere o Decreto Estadual nº 45.740, de 22 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008, considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 16 de 17 de novembro de 2014, RESOLVEM: Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 18/12/2014, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada. Art. 2º ESTABELEÇER que esta Portaria entra em vigor nesta data. Belo Horizonte, 06 de janeiro de 2015. José Murilo Resende, Presidente. Filipe Galgani Gomes-Diretor de Qualificação e Extensão P

06 648621 - 1

PORTARIA Nº 02/2015 PRORROGA PRAZO DE CONCLUSÃO DE SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA O Presidente e Diretor de Qualificação e Extensão da Fundação de Educação para o Trabalho de Minas Gerais – UTRAMIG, no uso de suas atribuições que lhes confere o Decreto Estadual nº 45.740, de 22 de setembro de 2011 e o Decreto Estadual nº 44.786 de 18 de abril de 2008, considerando a solicitação da Senhora Presidente da Comissão Sindicante, instaurada pela Portaria nº 17 de 01 de dezembro de 2014, RESOLVEM: Art. 1º PRORROGAR, por mais 60 (sessenta) dias, a contar de 30/12/2014, o prazo para conclusão da Sindicância Administrativa, instaurada pela Portaria acima citada. Art. 2º ESTABELEÇER que esta Portaria entra em vigor nesta data. Belo Horizonte, 07 de janeiro de 2015. José Murilo Resende, Presidente. Filipe Galgani Gomes-Diretor de Qualificação e Extensão

06 648625 - 1

Secretaria de Estado de Educação

Secretária: Macaé Maria Evaristo dos Santos

Expediente

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 05/2014, de 24 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL

DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM ESCOLAS ESPECIAIS DA REDE ESTADUAL DE ENSINO E/OU EM ESCOLAS ESTADUAIS QUE OFEREÇAM ATENDIMENTO EDUCACIONAL ESPECIALIZADO (AEE), A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item “5.3 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição”, INFORMAM:

1. O resultado dos Recursos contra o Indeferimento das isenções estará disponível a partir das 16 horas do dia 07/01/2015.

06 648333 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 02/2014, de 24 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DA CARREIRA DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO, PARA ATUAR EM CONSERVATÓRIOS ESTADUAIS DE MÚSICA DE MINAS GERAIS. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item “5.3 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição”, INFORMAM:

1. O resultado dos Recursos contra o Indeferimento das isenções estará disponível a partir das 16 horas do dia 07/01/2015.

06 648334 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 03/2014, de 24 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA – ENSINO RELIGIOSO, DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item “5.3 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição”, INFORMAM:

1. O resultado dos Recursos contra o Indeferimento das isenções estará disponível a partir das 16 horas do dia 07/01/2015.

06 648331 - 1

GOVERNO DO ESTADO DE MINAS GERAIS
EDITAL SEPLAG/SEE Nº 04/2014, de 24 de novembro de 2014.
CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE CARGOS DAS CARREIRAS DE ASSISTENTE TÉCNICO DE EDUCAÇÃO BÁSICA, ESPECIALISTA EM EDUCAÇÃO BÁSICA E PROFESSOR DE EDUCAÇÃO BÁSICA DO QUADRO DE PESSOAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO. A Secretaria de Estado de Planejamento e Gestão – SEPLAG, a Secretaria de Estado da Educação e o Instituto Brasileiro de Formação e Capacitação – IBFC, considerando o edital em epígrafe, e tendo em vista o item “5.3 - Da Isenção do Pagamento do Valor de Inscrição”, INFORMAM:

1. O resultado dos Recursos contra o Indeferimento das isenções estará disponível a partir das 16 horas do dia 07/01/2015.

06 648332 - 1

Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maeiel

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
SUBSECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA
SUPERINTENDÊNCIA DE ORGANIZAÇÃO E ATENDIMENTO EDUCACIONAL

Atos assinados por Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maeiel

PORTARIA Nº 025/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 28 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 964, de 12 de dezembro de 2014, fica reconstituída, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade mantenedora Centro Educacional Esteves Ltda – ME, e prorrogada, pelo período de 10 de abril de 2014 a 10 de abril de 2015, a autorização de funcionamento do ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional ABC, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Muriae, 70, B. Democrata, em Juiz de Fora.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA Nº 026/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 24 e 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 920, de 10 de dezembro de 2014, fica reconhecido o ensino médio e renovado o reconhecimento do curso Técnico em Administração, ministrados pelo Colégio Pio XII, de ensino médio, situado na R. Espírito Santo, 1301, Centro, em Juiz de Fora, pelo prazo de 05 (cinco) anos e 03 (três) anos, respectivamente.
SRE – Juiz de Fora

PORTARIA Nº 027/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 50 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 904, de 13 de dezembro de 2014, fica divulgada a alteração societária e a mudança da entidade mantenedora do ensino médio, ministrado pelo Colégio América de Manhumirim, de educação infantil, ensino fundamental e ensino médio, situado na Av. Lauro Celso da Silva, 623, Centro em Manhumirim, passando da FAVEC – Faculdade Vertente do Caparaó Ltda – ME para Colégio América de Manhumirim Ltda – ME.
Fica reconstituída, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade Colégio América de Manhumirim Ltda – ME, mantenedora do estabelecimento de ensino.
SRE – Manhuaçu

PORTARIA Nº 028/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002,

e considerando o Parecer CEE nº 947, de 12 de dezembro de 2014, fica reconhecido o curso Técnico em Segurança do Trabalho, ministrado pelo Colégio Minas Gerais, situado na Av. Augusto de Lima, 104, Centro, em Belo Horizonte, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Metropolitana

PORTARIA Nº 029/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 11 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 965, de 10 de dezembro de 2014, fica reconstituída, pelo prazo de 05 (cinco) anos, a entidade Fundação Torino, situada na R. Jornalista Djalma Andrade, 1300, B. Piemonte, em Nova Lima, mantenedora da Escola Internacional de Formação Gerencial, do Instituto Internacional Técnico em Turismo e do Instituto Itaó-Brasileiro Bicultur Fundação Torino.
SRE – Metropolitana

PORTARIA Nº 030/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 51 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada a mudança de denominação do Instituto Pedagógico Los Angeles, de educação infantil e ensino fundamental, situado na R. Solon Cardoso Naves, 258, B. Regina, em Belo Horizonte, para Colégio Los Angeles – IPLAS, de educação infantil e ensino fundamental.
SRE – Metropolitana

PORTARIA Nº 031/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 03 de fevereiro de 2014, a mudança do Centro Educacional Pedagógico Educac, de ensino fundamental, da Av. Augusto dos Anjos, 630, B. Rio Branco, em Belo Horizonte para a R. Luiz Fernando, 510, B. Rio Branco, no mesmo município.
SRE – Metropolitana

PORTARIA Nº 032/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 888, de 18 de dezembro de 2014, fica renovado o reconhecimento do curso Técnico em Automação Industrial, ministrado pela Escola Técnica FIDE, situada na Rua Dr. Sizemond de Barros, 27, Centro, em Itabira, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Nova Era

PORTARIA Nº 033/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 47 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, fica autorizada, a partir de 09 de fevereiro de 1989, a mudança da Escola Municipal Princesa Isabel, de ensino fundamental (anos iniciais), da Fazenda Trairas, em Guarda-Mor para a Rodovia MG – 188, Povoado Piramont, no mesmo município.
SRE – Paracatu

PORTARIA Nº 034/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, dos artigos 11 e 24 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 961, de 10 de dezembro de 2014, fica reconstituída a entidade mantenedora Centro Educacional Pequeno Mundo Ltda – ME e reconhecido o ensino fundamental (anos iniciais), ministrado pelo Centro Educacional Pequeno Mundo, de educação infantil e ensino fundamental (anos iniciais), situado na R. Piauí, 60, B. São Sebastião, em Mariana, ambos pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Ouro Preto

PORTARIA Nº 035/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, fica divulgada a mudança do número do prédio do CEIF – Centro de Educação Infantil e Fundamental, da Av. Comandante Santiago Dantas, 264, Centro, em Pirapora, para a Av. Comandante Santiago Dantas, 274, Centro, no mesmo município.
SRE – Pirapora

PORTARIA Nº 036/2015
Nos termos do artigo 1º da Resolução SEE nº 170, de 29 de janeiro de 2002, do artigo 29 da Resolução CEE nº 449, de 1º de agosto de 2002, e considerando o Parecer CEE nº 974, de 10 de dezembro de 2014, fica renovado o reconhecimento do fundamental (anos iniciais), ministrado pela Escola Municipal Paulo Augusto Drumond de Souza, de ensino fundamental (anos iniciais), situada na R. Solon Ribeiro, 188, Vila Caracol, em Andaraí, pelo prazo de 05 (cinco) anos.
SRE – Poços de Caldas

06 648548 - 1

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO
Subsecretaria de Desenvolvimento de Educação Básica
Superintendência de Organização e Atendimento Educacional

Diretora: Vera Lúcia Gonçalves Vidigal Maeiel

PARCELER SEE Nº 458/2014
PROCESSO Nº 00205077.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por SOFIA CLEMENTE MOTTA TEIXEIRA.
CONCLUSÃO:

A vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Sofia Clemente Motta Teixeira, no Colégio Nuestra Señora Del Buen Consejo, em Barranquilla, Atlántico, Colômbia, para fins de prosseguimento de estudos. O número e a data de publicação deste parecer deverão acompanhar a documentação escolar da interessada. Belo Horizonte, 20 de novembro de 2014.
VALDEMAR BARBOSA DE A. MOREIRA
Diretora da Diretoria de Funcionamento e Regularidade da Escola

PARCELER SEE Nº 473/2014
PROCESSO Nº 00205010.1261.2014
Examina pedido de equivalência dos estudos realizados no exterior por ALEJANDRO ENRIQUE MELENDEZ MENDEZ.
CONCLUSÃO:

A vista do exposto, somos por que esta Secretaria de Estado de Educação considere equivalentes à conclusão do ensino médio brasileiro os estudos realizados por Alejandro Enrique Melendez Mendez, no Colégio de La Salle, em La Reina, região metropolitana de Santiago, no Chile, para fins de prosseguimento de estudos.